JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014
Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000
Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br
Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento (reequilíbrio econômico-financeiro) referente ao PREGÃO PRESENCIAL 73/2019:
CONTRATADA: PALMA E CIA LTDA.
OBJETO: Reajustar os preços registrados na ata de registro de preços assinada entre as partes em 04 de julho de 2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 2,85 litro do Etanol Hidratado Comum, marca: Shell.
PRAZO: 06 de Dezembro de 2019 a 04 de Julho de 2020.
DATA: 06/12/2019.
Orlândia, 23 de Dezembro de 2019.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 4.879
De 20 de dezembro de 2019.
"Prorroga o prazo previsto no § 1º do art. 5º do Decreto nº 4.594, de 14 de dezembro de 2016, que aprovou o loteamento denominado 'Residencial Morada do Sol', promovido por José Antonio Chereguini e Outros."
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia; e
Considerando o requerido por José Antonio Chereguini nos autos do processo administrativo nº 9.701/2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. A execução das obras e serviços visando a implantação dos equipamentos urbanos obrigatórios, mencionados nos incisos do artigo 5º do Decreto nº 4.594, de 14 de dezembro de 2016, conforme cronograma físico apresentado e aprovado nos autos do processo administrativo nº 9.701/2019, deverá estar concluída até 31 de maio de 2020.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Orlândia, 20 de dezembro de 2019.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal